



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 033/2026

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2026 - CATEGORIA MASC. ADULTA - A

DATA INFRAÇÃO: 20/09/2026

PARTIDA: A. VENTOSA F. C. X S. E. NOVO AARÃO REIS

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): FELLIPE RODRIGUES DA SILVA SOUSA

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: S. E. NOVO AARÃO REIS

RELATOR(A): EDUARDO DE ÁVILA

DECISÃO

Aberta a sessão de julgamento em formato virtual.

Após a leitura do relatório pelo relator e mantida integralmente a denúncia pela douta Procuradoria - representada pelo Dr. Kilder Eustáquio de Araújo -, constatada, ademais, a revelia do atleta denunciado FELLIPE RODRIGUES DA SILVA SOUSA, da equipe S. E. NOVO AARÃO REIS, o Tribunal decidiu, nos termos do voto do relator:

1. Por unanimidade, julgar procedente a denúncia incurso nos artigos 243-C e 243-F, § 1º, ambos do CBJD, condenando o denunciado às seguintes penas:

- artigo 243-C do CBJD: suspensão de 30 (trinta) dias, reduzida para 15 (quinze) dias por força do artigo 182 do mesmo código, convertidos em 1 (uma) partida, e multa de R\$200,00 (duzentos reais), convertidos em 1 (uma) cesta básica;
- artigo 243-F, § 1º, do CBJD: suspensão de 4 (quatro) partidas, reduzida para 2 (duas) partidas por força do artigo 182 do mesmo código, e multa de R\$200,00 (duzentos reais), convertidos em 1 (uma) cesta básica;
- aplicação do artigo 184 do CBJD, somando-se as penas;
- pena final: suspensão de 3 (três) partidas e pagamento de 2 (duas) cestas básicas;



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 033/2026

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

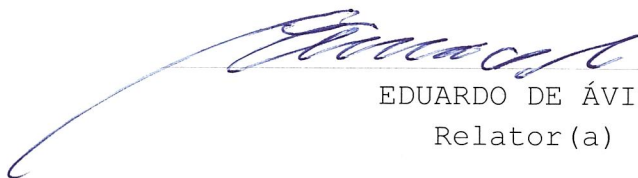
EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2026 - CATEGORIA MASC. ADULTA - A

DATA INFRAÇÃO: 20/09/2026

PARTIDA: A. VENTOSA F. C. X S. E. NOVO AARÃO REIS

2. Por maioria, julgar improcedente a denúncia para absolver o denunciado da exordial acusatória incursa no artigo 254-A, § 3º, c/c 157, inciso II, ambos do CBJD.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2026.



EDUARDO DE ÁVILA
Relator(a)